ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 078/2022
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. PEDRO DE MELO DANTAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

CONSIDERANDO o falecimento, em 04 de dezembro de 2022, do Sr. Pedro de Melo Dantas;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ex-prefeito e ex-vereador, Sr. Pedro de Melo Dantas à população de Maruim;

DECRETA:

Art. 1°. º Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. PEDRO DE MELO DANTAS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 04 de dezembro de 2022.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2022.12.04 12:38:11 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal